



PORTARIA N° 659/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE n° 2024/1384361;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à servidora **LORENA MERGULHÃO CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula n° 200036, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2023 a 20/10/2024, para o período de 27 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

previdenciárias pela contratada; e
XXI - verificar o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, de que trata o art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 32. A fiscalização setorial compreende o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas do TCE-PA.

Art. 33. A fiscalização pelo público usuário é o acompanhamento da execução contratual por meio de pesquisa de satisfação, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 34. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pela Procuradoria Jurídica e pela Secretaria de Controle Interno do TCE-PA, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 35. Os gestores e fiscais de que tratam esta PORTARIA poderão compor equipe de planejamento das contratações sem comprometimento da segregação de funções de que trata o artigo 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Art. 36. Poderá ser designado mais de 1 (um) fiscal para atuar no contrato, a fim de que as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial sejam repartidas entre os agentes designados.

Seção IV

Das contratações sustentáveis

Art. 37. Nas licitações, poderá ser estabelecida margem de preferência para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.

§ 1º O edital deverá estabelecer, conforme cada caso, os requisitos para aplicação da margem de preferência referida neste artigo.

§ 2º Para aplicação da margem de preferência, o licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo edital.

Seção V

Da análise jurídica

Art. 38. Após a confecção do edital, o processo de contratação deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do TCE-PA, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e emissão de parecer.

Parágrafo único. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Procuradoria Jurídica do TCE-PA

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A operacionalização do regime adotado por este normativo deverá ocorrer com a efetiva utilização pelo TCE-PA do Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído pelo art. 174 da Lei n.º 14.133/2021, para a divulgação dos atos obrigatórios ali exigidos, inclusive a publicidade dos contratos e de seus aditamentos como condição indispensável de eficácia.

Art. 40. Compete à Presidência do TCE-PA editar os atos necessários à execução desta PORTARIA, as eventuais atualizações para adequação às normas vigentes ou supervenientes, assim como a PORTARIA dos casos omissos.

Art. 41. O TCE-PA deverá manter a capacitação contínua dos agentes públicos que atuarem no macroprocesso de contratação.

Art. 42. Considerar-se-á dia útil, nos termos do artigo 183, inciso III, da Lei 14.133/2021, o expediente regular do TCE-PA.

Art. 43. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

*Republicada por alterações na original, publicada no DOE nº 35.989, de 07/10/2024.

Protocolo: 1150851

te do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200036, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2023 a 20/10/2024, para o período de 27 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1150437

PORTARIA Nº 658/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1380600; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200235, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2023 a 20/10/2024, para os períodos de 16 a 27/06/2025 (12 dias), de 28/08 a 05/09/2025 (09 dias) e de 24/11 a 02/12/2025 (09 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1150435

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Núm. do Contrato: 144/2024-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024-MPPA.

Processo: Gedoc nº 130103/2024.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa VOXDATA TELECOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 8.516.905/0001-84.

Objeto: contratação de suporte técnico e manutenção, serviço técnico especializado - sob demanda e treinamento na plataforma GLPI - (Gestioneire Livre de Parc Informatique – Gestão Livre de Parque de Informática). Valor Total: R\$ 234.400,96. (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 09/12/2024

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024

Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2026.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão; Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1150493

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 4º

Núm. do Contrato: 219/2022-MPPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31. Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA na Promotoria de Justiça de Breu Branco e Pacajá.

Justificativa do Aditamento: O valor do contrato fica repactuado em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – SEAC/PA (PA 000056/2024) que estabeleceu novos pisos salariais.

Data de Assinatura: 09/12/2024

Valor: conforme a tabela abaixo

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 659/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1384361; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LORENA MERGULHÃO CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 23AC347.C681.C2B.60C8D3D8D79CBB0517

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1384361 Anexo/Sequencial: 5